



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

DECRETO Nº. 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruá,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo, do corrente Exercício, na importância de **R\$ 219.774,77 (duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, conforme segue:

ÓRGÃO – 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO			
UNIDADE – 09.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO			
PROJ/ATIV. – 1.008	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	117	1.034	Aplicações Diretas	219.774,77
Total				219.774,77

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o item(1) anterior (a) serão utilizados recursos provenientes do Contrato de repasse OGU nº 873427/2018 – Operação 1055623-30 (Aquisição de Patrulha Mecanizada).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruá, 14 de fevereiro de 2019.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Decreto nº 010/2019